



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**DECRETO Nº 1334 / 2020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 734/2020 de 25/06/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.196,03** (Quarenta mil, cento e noventa e seis reais e três centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE**

**07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**

18.541.0010.1021 Melhorias Fundo de Vale

04711 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 0790 – Obras e Instalações.....R\$ 17.952,03

04711 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 0790 – Obras e Instalações.....R\$ 22.244,00

**TOTAL... R\$ 40.196,03**

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

790.....R\$ 17.952,03

**SUB - TOTAL... R\$ 17.952,03**

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

2.4.2.8.10.6.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal. - FR 790 .....R\$ 22.244,00

**SUB - TOTAL... R\$ 22.244,00**

**TOTAL... R\$ 40.196,03**

**Art. 3º** - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 ( PPA ) e nº 712/2019 de 17/10/2019 ( LDO ).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 29 de junho de 2020.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/06/2020. Edição 2041

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág. 20